



BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (“Santander”), com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2035, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04543-011, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, emite e administra o **CARTÃO DE CRÉDITO SANTANDER / AADVANTAGE® (“Cartão”)** e apresenta o seu **REGULAMENTO DE ACÚMULO DE MILHAS**, um benefício que você ganha ao aderir ao **Cartão**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Regulamento faz parte integrante do Contrato do Cartão de Crédito Santander Pessoa Física e regula as condições relacionadas a: (i) atribuição de **Milhas** ao titular do **Cartão**, nas bandeiras disponíveis e respectivas variantes (Quartz, Platinum e Black); e (ii) crédito dessas **Milhas** no **Programa AAdvantage®**.

1.2. O **Programa AAdvantage®** é de responsabilidade única e exclusiva da empresa **American Airlines Inc.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.212.637/0001-99, que estabelece todos os termos e condições relativos a cadastro, consulta de saldo, validade, resgate e utilização das **Milhas**.

1.3. O **Santander** não possui nenhuma responsabilidade com relação ao **Programa AAdvantage®**, inclusive quanto ao cadastro, consulta de saldo, validade, resgate e utilização das **Milhas**, bem como quanto à qualidade e garantia dos produtos e/ou serviços fornecidos e prestados pela **American Airlines**.

1.4. Para resolver disputas sobre este Regulamento, fica eleito o mesmo foro do Contrato do Cartão de Crédito Santander Pessoa Física.

2. ACÚMULO DE MILHAS

2.1. O **Santander** atribuirá **Milhas** ao titular do **Cartão**, conforme o valor das compras realizadas com o **Cartão**, na função crédito, de acordo com a fatura disponibilizada mensalmente pelo **Santander**.

2.1.1. Compras realizadas com cartões adicionais geram **Milhas** ao titular do **Cartão**.

2.2. Não geram **Milhas** os valores pagos a maior e os créditos lançados na fatura, bem como os valores lançados na fatura a título de: (i) pagamentos de contas; (ii) saques à vista ou parcelados; (iii) operações de crédito; (iv) juros, encargos, multas, anuidades e tarifas; (v) taxas, impostos e tributos; (vi) seguros, títulos de capitalização, assistências e outros serviços que estejam disponíveis; (vii) carga ou recarga de recursos para uso na forma de moeda eletrônica (em real ou moeda estrangeira); (viii) transferência de recursos à vista ou parcelada via Pix, TED, DOC ou outro instrumento de transferência

semelhante; (ix) outras transações que não sejam relacionadas diretamente com o pagamento de bens e serviços mediante o uso do Cartão.

2.2.1 As hipóteses de transações que não geram **Milhas** aplicam-se inclusive quando tais operações forem realizadas com o **Cartão** através de carteiras digitais, sejam elas vinculadas ou não ao **Santander**.

2.3. Serão observados os seguintes critérios de conversão para calcular a quantidade de **Milhas** geradas com a utilização do **Cartão**:

Cartões	Compras convencionais	Bonificação por compras na American Airlines
Santander / AAdvantage® Quartz	US\$ 1,00 = 1 Milha	+ 1 Milha a cada US\$ 1,00
Santander / AAdvantage® Platinum	US\$ 1,00 = 1,5 Milha	+ 1,5 Milha a cada US\$ 1,00
Santander / AAdvantage® Black	US\$ 1,00 = 2 Milhas	+ 2 Milhas a cada US\$ 1,00

2.4. O valor das compras realizadas em reais com o **Cartão** será convertido para dólares norte-americanos de acordo com a cotação do dólar norte-americano do dia do fechamento da respectiva fatura. Após a conversão do valor de reais para dólares norte-americanos, o **Santander** atribuirá as **Milhas** cabíveis conforme os critérios definidos acima.

2.5. As **Milhas** referentes às compras parceladas serão geradas a medida em que as parcelas forem lançadas nas faturas e houver os respectivos pagamentos.

2.6. Poderão ser concedidas **Milhas** extras em campanhas promocionais e específicas realizadas pelo **Santander** de tempos em tempos.

3. ACELERADOR DE MILHAS

3.1. Você pode aderir ao Acelerador de **Milhas**, que é um benefício do **Cartão** que possibilita acumular o dobro de **Milhas** mediante o pagamento adicional de 4% do valor das compras convencionais lançadas na fatura, realizadas tanto pelo titular do **Cartão** quanto pelos adicionais.

3.2. A adesão ao Acelerador de **Milhas** pode ser realizada no ato da solicitação do **Cartão** ou a qualquer momento pela Central de Atendimento Santander ou pelo Aplicativo do Santander, desde que as faturas do **Cartão** estejam com o pagamento em dia.

3.3. Caso não ocorra o pagamento de, pelo menos, o valor mínimo da fatura até o seu vencimento, as milhas extras geradas no período pelo Acelerador de **Milhas**

não serão creditadas e o valor correspondente ao percentual de 4% incidente sobre as compras será estornado na fatura do mês subsequente.

3.4. O cancelamento do benefício do Acelerador de **Milhas** pode ser solicitado a qualquer momento na Central de Atendimento Santander ou no Aplicativo do Santander e será efetivado em até 5 dias úteis. O percentual do Acelerador de **Milhas** será cobrado sobre as compras convencionais que foram realizadas na sua fatura fechada anterior ao momento do seu cancelamento.

4. CRÉDITO DE MILHAS

4.1. Para que as **Milhas** possam ser creditadas no **Programa AAdvantage®**, da **American Airlines**, o titular do **Cartão** deve estar devidamente cadastrado no referido programa.

4.1.1. Caso não exista um cadastro prévio no programa, após o fechamento da primeira fatura do **Cartão**, será gerado automaticamente um número AAdvantage® para acesso do titular, o qual ficará disponível para consulta no Aplicativo do Santander.

4.2. Ao solicitar o **Cartão** você autoriza o **Santander** a compartilhar, com a **American Airlines**, seus dados cadastrais e informações das transações realizadas com seu **Cartão**, para que sejam possíveis a gestão e o acúmulo de **Milhas** no **Programa AAdvantage®**, administrado pela **American Airlines**.

4.3. As **Milhas** são creditadas pelo **Santander** no **Programa AAdvantage®**, via de regra, no prazo de até 7 dias úteis a contar da data do vencimento da respectiva fatura ou da data do seu pagamento, o que ocorrer por último. Nas situações em que for necessária alguma análise específica pelo **Santander** e/ou pela **American Airlines**, o prazo poderá ser de até 90 dias após o pagamento da respectiva fatura.

5. EXPIRAÇÃO E CANCELAMENTO DE MILHAS

5.1. As **Milhas** expirarão no prazo de 24 meses caso não haja nenhuma movimentação em sua conta do **Programa AAdvantage®**, como por exemplo, compras, resgates ou acúmulos de **Milhas** nesse período. Consulte as regras completas do **Programa AAdvantage®** no site da **American Airlines** (www.aa.com.br).

5.2. Caso o **Cartão** seja cancelado por qualquer motivo, inclusive por atraso no pagamento das faturas, ou caso o **Santander** constate não ser verdadeira qualquer informação fornecida pelo titular do **Cartão**, as **Milhas** ainda não creditadas no **Programa AAdvantage®** serão canceladas.



REGULAMENTO DE ACÚMULO DE MILHAS DO

CARTÃO SANTANDER / AADVANTAGE®

5.3. Na ocorrência de eventual estorno de compras, as **Milhas** já creditadas não serão estornadas do **Programa AAdvantage®**, porém você ficará com o respectivo saldo negativo de **Milhas** no seu **Cartão** que será regularizado na ocorrência de novos acúmulos de **Milhas**.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O **Santander** poderá modificar as regras deste Regulamento ou encerrar o benefício do **Cartão** de acumular **Milhas** no **Programa AAdvantage®**, mediante comunicação prévia de 30 dias.

6.2. A **American Airlines** poderá alterar as regras do **Programa AAdvantage®** e, mediante aviso prévio de 6 meses, encerrar o referido programa, conforme previsto nas regras divulgadas pela **American Airlines** em seu site (www.aa.com.br).

São Paulo, 22 de maio de 2026.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.



CENTRAL DE ATENDIMENTO

4004 2125 Capitais e regiões metropolitanas;
0800 726 2125 Demais localidades.

SAC

0800 762 7777 Capitais e regiões metropolitanas;
55 11 3012 3336 No exterior, ligue a cobrar.

Ouvidoria

0800 726 0322 se não ficar satisfeito com a solução apresentada;
55 11 3012 0322 pelo WhatsApp, e, no exterior, ligue a cobrar.

SAC e Ouvidoria com canal exclusivo em Libras em nosso site:
www.santander.com.br/atendimento-santander.
Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, exceto feriados.

ACESSE O CHAT 24H

Acesse o App Santander Empresas > Chat

